CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 147/2025

Considerando que a eletrificação da frota de veículos é uma estratégia fundamental para reduzir a emissão de gases poluentes e mitigar os efeitos das mudanças climáticas;

Considerando que a parceria com shoppings e supermercados para a instalação de pontos de recarga pode ampliar o acesso à infraestrutura de mobilidade elétrica, facilitando a adoção de veículos sustentáveis pela população;

Considerando que a instalação de carregadores elétricos nesses estabelecimentos beneficia consumidores e empresas, promovendo a inovação e estimulando novos investimentos no setor de energia limpa;

Considerando que essa iniciativa contribui para a redução da dependência de combustíveis fósseis e incentiva o uso de tecnologias sustentáveis no transporte urbano;

Considerando que essa proposta está alinhada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 7 da ONU, que promove o acesso a energia limpa e acessível, e ao ODS nº 11, que busca cidades mais sustentáveis e resilientes;

Considerando, por fim, que o incentivo à infraestrutura de recarga para veículos elétricos nos grandes centros comerciais de Salvador pode impulsionar a modernização da mobilidade urbana, trazendo benefícios ambientais, econômicos e sociais para a cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação de parcerias com shoppings e supermercados para o oferecimento de infraestrutura de recarga para veículos elétricos, incentivando a transição para a mobilidade sustentável no Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 25 de março de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador